



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 741, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o incentivo financeiro destinado a finalizar o ciclo das ações de saúde mental indígena referente ao projeto de estruturação da Política Estadual de Atenção a Saúde Indígena.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB - SUS/MG, no uso de suas atribuições e considerando:

- o artigo 1º, parágrafo Único e o artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 3.156 de 27 de agosto de 1999, que estabelece o subsistema de atenção a saúde indígena no âmbito do SUS;
- os artigos 19-D E 19-E da Lei 9.836/99, de 23 de setembro de 1999, que acrescenta dispositivos à Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, instituindo o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena;
- a Resolução SES nº 767, de 14 de outubro de 2005, que altera a Resolução nº 689, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Saúde Indígena e dá outras providências;
- a Resolução SES nº 1.045, de 15 de junho de 2007, que altera o § 3º do art. 4º e o art.7º da resolução SES nº 689 de 10 de junho de 2005, bem como prorroga o prazo para o cumprimento dos compromissos assumidos nos Termos de Responsabilidade, de que trata o art. 2º da mesma Resolução;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 347, de 17 de maio de 2007, que aprova o incentivo financeiro destinado ao custeio de ações e investimento para os municípios com jurisdição indígena de Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES nº 1.219, de 15 de junho de 2007, que aprova o incentivo financeiro destinado ao custeio de ações e investimento para os municípios com Jurisdição indígena no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES nº 1.629, de 22 de outubro de 2008, que altera o parágrafo único do art. 2º da Resolução SES nº 1.402, de 18 de fevereiro de 2008, que contempla municípios na Política Estadual de Atenção à Saúde Indígena e dispõe sobre o incentivo financeiro referente à competência 2008;
- a Resolução SES nº 1.666, de 19 de novembro de 2008, que dispõe sobre o projeto de estruturação da Política Estadual de Atenção a Saúde Indígena;
- a Resolução SES nº 2.289, de 14 de abril de 2010, que altera o Anexo Único da Resolução SES nº 1.219, de 15 de junho de 2007, que aprova o incentivo financeiro destinado ao custeio de ações e investimento para os municípios com jurisdição indígena no Estado de Minas Gerais, e da outras providências;
- a estratégia do PMDI de implementar políticas públicas exclusivas, capazes de criar as pré-condições para o desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas, produtores familiares, acampados e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

assentados de reforma agrária, garimpeiros, povos indígenas, comunidades extrativistas e populares tradicionais; e

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 165ª Reunião Ordinária, ocorrida em 7 de dezembro de 2010.

Delibera:

Art. 1º Fica aprovado o incentivo financeiro destinado a finalizar o ciclo das ações de saúde mental indígena referente ao projeto de estruturação da Política Estadual de Atenção a Saúde Indígena, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de dezembro de 2010.

**ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 741, DE 7 DEZEMBRO DE 2010.
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).